



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1251

De 30 de Setembro de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.04.3280 - 15 84 494 2 20 - Ficha 70 - R\$	900.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 50 - Ficha 156 - R\$	300.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 170 - R\$	500.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 172 - R\$	300.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 173 - R\$	<u>2.000.000,00</u>

Total Suplementações R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 30 de Setembro de 1981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal